



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO À TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE LIMINAR SOB O Nº 1002729-67.2022.8.26.0177

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, convoca o candidato **Fabio Rodrigues da Silva**, inscrito para o cargo **102 – Guarda Civil Municipal – Masculino**, conforme ANEXO I, para realizar a **Investigação Social**, referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2022, em função da Tutela Cautelar Antecedente Liminar sob o nº 1002729-67.2022.8.26.0177, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos constantes na **Tabela I**, do Edital de Abertura, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O candidato **FABIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito para o cargo **102 – Guarda Civil Municipal – Masculino** deverá comparecer ao local designado para a Investigação Social, com antecedência mínima de **30 minutos**, portando documento de identidade no seu original: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- 1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 1.4. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso.
- 1.5. **Na data, horário e local estabelecidos será realizado a entrega dos documentos necessários para a Investigação Social, estabelecidos no subitem 2.4. deste edital de convocação.**
- 1.6. Ao candidato que fará a entrega da documentação para a Investigação Social na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.embuguacu.sp.gov.br**.
- 1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização de entrega de documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1. Investigação Social será regida por este edital e pelo edital de abertura do concurso, cuja execução será de responsabilidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu, a qual consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.
 - 2.1.1. A entrega da documentação para a Investigação Social será realizada no local, data e horário estabelecidos neste edital de convocação, conforme constante no Anexo I.
- 2.2. A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal.
- 2.3. A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

2.4. Para a Investigação Social os candidatos deverão proceder à entrega de:

a) um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL) devidamente preenchido e rubricado; e DECLARAÇÃO autorizando a realização de **investigação social**, de caráter sigiloso, pela Guarda Civil Municipal. O FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL e DECLARAÇÃO serão fornecidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal no ato da entrega dos documentos relacionados neste Edital.

b) comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia reprográfica de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (do Estado de residência e do Estado de São Paulo), Militar (Federal e Estadual) e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos, conforme Lei Federal nº 10.826/03.

c) 02 (duas) fotos 5x7 (recente); 01 (uma) cópia reprográfica do RG – com menos de 10 anos de expedição; 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar); 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Nascimento ou Casamento; 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); 02 (duas) cópias reprográficas do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior; 02 (duas) cópias reprográficas do Certificado de Reservista; 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas).

d) Comprovantes de ocupação lícita como cópia da CTPS autenticada ou com a via original (ou identidade funcional, se o caso);

d.1) Advogados poderão apresentar a Carteira da OAB e certidão de regularidade de inscrição emitida há no máximo 30 dias;

d.2) Autônomos deverão apresentar o certificado de microempreendedor e o comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto a Receita Federal emitido há no máximo 30 dias;

d.3) Empresários deverão apresentar a cópia do contrato social atualizada autenticada ou com a via original (ou a ficha cadastral simplificada), e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal emitida há no máximo 30 dias;

e) Comprovação de idoneidade com a apresentação das seguintes certidões negativas criminais emitidas há no máximo 30 dias:

- Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral (não confundir com a certidão de quitação eleitoral): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/>;
- Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau: vide "TODOS OS ESTADOS" ou <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/>
- Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual: <http://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/>
- Antecedentes Criminais - Polícia Civil: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual "SAJ PG5": <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Selecionar Modelo - SAJ PG5 no momento do cadastro - Não confundir com a certidão para fins eleitorais);
- Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual "SIVEC": <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Selecionar Modelo - SIVEC no momento do cadastro - Não confundir com a certidão para fins eleitorais);
- Certidão de prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de que não responde a Inquérito Policial ou a Processo Criminal.

(sob pena de desclassificação do concurso)

e.1) As certidões Estaduais deveram ser obtidas no estado São Paulo e quando o domicílio for outro Estado, deverá ser apresentado a do estado de São Paulo juntamente com a do Estado de Domicílio.

2.4.1. Todas as cópias solicitadas nas alíneas "b" e "c" do subitem anterior devem ser autenticadas.

2.4.2. As certidões, cujas cópias são solicitadas na alínea "b" do item 2.4., deverão ter a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias das datas da entrega estabelecidas neste edital de convocação, assim como a certidão, informando a atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo, em caso de servidor público ou militar.

2.5. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues em um único envelope, **devidamente lacrado e identificado**.

2.5.1. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no local, data e horário estabelecidos para a realização da Investigação Social, conforme Anexo I.

2.5.1.1. No caso de constatado no momento da conferência dos documentos, falta de um ou mais documentos solicitados, o candidato será considerado **INAPTO**, e automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.5.2. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os documentos, sob qualquer hipótese.

2.5.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos.

2.6. Segundo a necessidade, a qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

2.7. Na Investigação Social não será atribuída nota, sendo o candidato **APTO** ou **INAPTO** para o exercício do cargo pretendido.

2.8. O candidato que durante a Investigação Social for **INAPTO** pelo órgão responsável, assim como o candidato que não apresentar os documentos descritos no item 2.4. ou os documentos complementares, será eliminado do concurso.

2.10. O resultado final da Investigação Social será divulgado nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.embuguacu.sp.gov.br**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Embu Guaçu.

2.11. Na Investigação Social **inexistirá**, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração, ou recurso de qualquer natureza.

Embu Guaçu, 06 de janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação dos Candidatos Convocados para Investigação Social – Em ordem Alfabética (SUB JUDICE)

Local: BASE DA GCM – EMBU GUAÇU

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 50 - CENTRO - EMBU GUAÇU/SP

NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO APRESENTAÇÃO	HORÁRIO AVALIAÇÃO
Fabio Rodrigues da Silva	01/01/1982	37800182	102 – Guarda Civil Municipal – Masculino	13/01/2023	14H00	14H30